



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4627 - Terça-feira, 5 de novembro de 2013
Divulgação: Terça-feira, 5 de novembro de 2013 Publicação: Quarta-feira, 6 de novembro de 2013

EXECUTIVO

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.438, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, que Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.280.000,00."

DECRETO Nº 18.438, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/965_ce_81014_1.pdf

DECRETO Nº 18.432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013, que "Regulamenta o procedimento administrativo da Transferência de Potencial Construtivo (TPC), previsto nos arts. 51 e seguintes da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 8 de outubro de 2010."

DECRETO Nº 18.432, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/965_ce_81015_1.pdf

DECRETO Nº 18.440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, que "Regulamenta a Lei nº 10.165, de 23 de janeiro de 2007 – que determina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos pelo Poder Executivo Municipal ou, ainda, por terceiros contratados mediante licitação, determina prazo para sua afixação, dispõe sobre sua manutenção e, no caso de contratação de terceiros, assegura-lhes a exploração comercial dos postes toponímicos. Definindo critérios para a instalação dos conjuntos identificadores de logradouro público e revoga o item 2.2 do Anexo I, o item 2.7 do Anexo II e o Anexo V do Decreto nº 14.612, de 4 de agosto de 2004, e os Decretos n. 17.784, de 9 de maio de 2012, e 17.900, de 3 de agosto de 2012."

DECRETO Nº 18.440, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/965_ce_81016_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUACYRA LIMA ÁVILA, 173293, RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 716806, TATIELLE DA LUZ SILVEIRA, 1081276, e MARIVALDA DOS SANTOS, 226753, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão designada para executar o inventário patrimonial da Secretaria de Planejamento Estratégico e Orçamento, através da Portaria 25 de 31/10/2013. (processo 001.030203.13.9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURICIO FAGUNDES DA SILVA, 86426/2, agente de fiscalização, FV10107, para responder pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor 3 de Fiscalização, 19302015, da Seção de Fiscalização de Passeios, da Coordenação de Fiscalização, da Supervisão de Controle e Prevenção, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo JOSÉ SATURNINO PACHECO, 135103/1, agente de fiscalização, FV10107 por motivo de Licença Prêmio no período de 04/11/2013 a 18/11/2013, através da Portaria 168, de 01/11/2013.

MODIFICA a Portaria 144, de 01/10/2013 que designou MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 381321/1, Arquiteto, ES102NS para responder pela função gratificada de coordenador, 11170004, da Coordenação de Vistorias Prediais, 19700009, da Supervisão de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo, substituindo VINÍCIO LINS FREITAS, 209240/5, engenheiro, ES114NS, por motivo de responder por outra Função Gratificada, de 07/07/2013 a 01/09/2013, quanto ao período que passa a ser de 07/07/2013 a 25/08/2013, através da Portaria 167, de 01/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LUIZ ALBERTO GIACOCO, 764088/8, do cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação I (21260002), do Gabinete do Secretário (15002001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/10/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2038, de 31/10/2013 (processo 001.043809.13.8).

NOMEIA CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico em Educação I (21260002), do Gabinete do Secretário (15002001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/10/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2039, de 31/10/2013 (processo 001.043809.13.8).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 2281, de 24/10/2013 (processo 001.043806.13.9).

| RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 2281 DE 24/10/2013 | | | | |
|---|--------------------------|---------------|---|------------|
| MATR | SERVIDOR | NO PERÍODO DE | | |
| 505708/1 | VIRGINIA LOPEZ GONZALEZ | 14/10/2013 | A | 30/12/2013 |
| 1079000/1 | CAROLINA RIBEIRO PEREIRA | 15/10/2013 | | |
| 1176854/1 | SILVIA ANDRÉIA SAUSEN | 14/10/2013 | A | 30/12/2013 |

CONVOCA CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/2, Assessor Técnico em Educação I, 21260002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/10/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2325, de 31/10/2013 (processo 001.043809.13.8).

FAZ CESSAR, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2280, de 24/10/2013 (processo 001.043806.13.9).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 2280 DE 24/10/2013

| NOME | MATRÍCULA | NO PERÍODO DE | PORTARIA |
|--------------------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| VIRGINIA LOPEZ GONZALEZ | 505708/1 | 14/10/2013 a 30/12/2013 | 3220 de 29/12/2011 |
| CAROLINA RIBEIRO PEREIRA | 1079000/1 | 15/10/2013 | 1757 de 25/07/2013 |
| SILVIA ANDRÉIA SAUSEN | 1176854/1 | 13/10/2013 a 30/12/2013 | 1401 de 21/06/2013 |

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 127 de 04/11/2013 (processo 001.044569.13.0).

| Nome | Matrícula | Cargo | Secretaria | Período de estágio |
|---------------------------|-----------|------------|------------|-----------------------|
| ANA CLORI PAIVA DE CAMPOS | 1011375/1 | PROFESSOR | SMED | 14/7/2010 A 13/7/2013 |
| MARCO ANTONIO GIL FACIN | 716318/2 | ENGENHEIRO | SMA | 6/7/2010 A 5/7/2013 |
| | | | | |

| | | | | |
|------------------------------|-----------|---------------|------|-----------------------|
| PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA | 1019309/1 | ADMINISTRADOR | SMA | 23/8/2010 A 22/8/2013 |
| SONIA REGINA VIEIRA | 506270/2 | PROFESSOR | SMED | 16/9/2010 A 15/9/2013 |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARIA MARLENE JARDIM DE MELO, 1074440/1, assistente social, para afastar-se do município no período de 08/11/2013 a 10/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Encontro Nacional de Produção Científica em Serviço Social na Educação, realizado em Cachoeira/BA, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 959, de 01/11/2013 (processo 001.044366.13.2).

CONCEDE autorização a JULIANA SILVA DOS SANTOS, 1152173/1, professor, para afastar-se do município no período de 11/11/2013 a 14/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Congresso Ibero-Americano de Estilos de Aprendizagem, Tecnologias e Informações na Educação, realizado em Brasília/DF, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 960, de 01/11/2013 (processo 001.042466.13.0).

CONCEDE autorização a SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 476290/1 e 2, professor, para afastar-se do município no período de 04/11/2013 a 05/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do III Seminário Integrador Escrita e V Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, realizado em Pelotas/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 961, de 01/11/2013 (processo 001.044233.13.2).

RETIFICA a Portaria 943, de 29/10/2013, que concedeu autorização a JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/1, para afastar-se do município no dia 24/10/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, quanto ao cargo, que passa a ser assistente social e não como constou, através da Portaria 958, de 01/11/2013 (processo 001.043713.13.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MONICA DA ROSA ALVES, 48679.9, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar de Jornada de Trabalho da Rede Nacional de Laboratórios para Contagem de linfócitos T CD4/CD8, de 28 a 30 de outubro de 2013, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1266 de 08/10/2013 (processo 001.037180.13.4).

AUTORIZA ANA CRISTINA TIETZMANN, 296330, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXXI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 23 a 26 de outubro de 2013, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1312, de 15/10/2013 (processo 001.040020.13.4).

AUTORIZA LISIANE MARÇAL PERES, 46133.0, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XV Simpósio Internacional de Geriatria e Gerontologia, de 27 a 29 de setembro de 2013, em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1227 de 04/10/2013 (processo 001.040392.13.9).

AUTORIZA ANA LUCIA BASTOS PRESTES, 48231.9, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Trabalho da Rede Nacional de Laboratório de Contagem de Linfócitos T, de 28 a 30 de outubro de 2013, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1288 de 14/10/2013 (processo 001.037201.13.1).

AUTORIZA FERNANDO QUARTIERO, 16964.2, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 06 a 09 de novembro de 2013, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1211 de 26/09/2013 (processo 001.037066.13.7).

AUTORIZA ROSANE SCHMIEDT, 117252.2, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, de 13 a 16 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1313 de 15/10/2013 (processo 001.013080.13.0).

AUTORIZA HELENA MALERBA, 53457.1, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar de Treinamento Prático para Dosagem de Cloreto no Suor, de 11 a 14 de novembro de 2013 em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1281 de 11/10/2013 (processo 038448.13.0).

AUTORIZA MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 50303.7, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1328 de 17/10/2013 (processo 001.039947.13.0).

AUTORIZA MARIA LUCIA ZANOTELLI, 26862.0, Médico Especialista a afastar-se de suas funções para participar do Congresso da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, de 14 e 15 de outubro de 2013 no Rio de Janeiro/RJ sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1278 de 11/10/2013 (processo 032494.13.0).

AUTORIZA MARCO ANTONIO WINCKLER, 22956.4 Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, de 07 a 10 de novembro de 2013, em Brasília/DF sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1212 de 26/09/2013 (processo 001.036179.13.2).

AUTORIZA ADELAIDE KREUTZ PUSTAI, 24088.9, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião para Atualização da Vigilância Epidemiológica da Dengue, de 01 a 03 de outubro de 2013, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1287 de 14/10/2013 (processo 001.038535.13.0).

AUTORIZA MÁRCIO AUGUSTO AVERBECK, 100298.8, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Urologia, de 16 a 20 de novembro de 2013, em Natal/RN, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1285 de 14/10/2013 (processo 001.038429.13.6).

AUTORIZA LAURA DE BRITO SOUTO, 40321.0, Médico Especialista a afastar-se de suas funções para participar do XXX Congresso Brasileiro de Reumatologia de 19 a 23 de novembro de 2013 em Recife/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1280 de 11/10/2013 (processo 001.032064.13.6).

AUTORIZA Fabiana Espírito Santo, 516901, Técnico em Comunicação Social a afastar-se de suas funções para participar da Reunião de planejamento das ações do Dia Mundial da Luta contra a AIDS, no dia 25 de outubro de 2013, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1336 de 22/10/2013 (processo 001.039569.13.6).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS, 49053.5 Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 36º Congresso Brasileiro de Pediatria de 08 a 182 de outubro de 2013, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1319 de 15/10/2013 (processo 001.028376.13.7).

AUTORIZA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 45953.0, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do III Congresso Latino-Americano de Resistência Microbiana e X Sul Encontro de Controle de Infecção, de 08 a 11 de maio de 2013, em Gramado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1321 de 15/10/2013 (processo 001.001103.13.0).

AUTORIZA LISIANE DE QUADROS WINCKLER, 20070.3 Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do evento 30 Anos do Programa Estadual DST/AIDS/SP, de 29 a 31 de outubro de 2013, em São Paulo, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1324 de 17/10/2013 (processo 001.039600.13.0).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS, 49053.5, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Básico de Avaliação de Tecnologia em Saúde para gestores do SUS, Aula Presencial, dias 26 e 27 de agosto de 2013, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 965 de 14/08/2013 (processo 001.028361.13.0).

AUTORIZA CLARISSA HENSES SCHILD, 91075.5, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Integrar os Serviços na Costa Doce e IV Rodada de Negócio: Sustentabilidade em Serviços, dias 11 e 12 de setembro de 2013, em Pelotas/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1320 de 15/10/2013 (processo 001.035071.13.3).

AUTORIZA FIRMO KREBS NETO, 49645.3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 40º Congresso Internacional de Angiologia e Cardiovascular, de 30 de setembro a 03 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1210 de 25/09/2013 (processo 001.034292.13.6).

RETIFICA Portaria 1143 de 18/09/2013 que autorizou ADRIANA GONÇALVES DA SILVA MACHADO, 97390.2, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Hepatologia, de 02 a 05 de outubro de 2013, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação ao nº de matrícula que passa a ser 50973.8 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1382 de 04/11/2013, (processo 001.035347.13.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 221, de 27/08/2013, que designou ANDRÉ JULIANO CHAVES MACHADO, 230379/5, Operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo MÁRIO GESSI LOPES DOS SANTOS, 210186/2, operário, AC11002, por motivo de licença prêmio, de 15/07/2013 a 29/07/2013, quanto a matrícula do servidor substituto, que passa a ser 230379/5, e não como constou, através da Portaria 233, de 01/11/2013.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 25 de 05/04/2013, publicada no DOPA 4481 de 09/04/2013, que constituiu a Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização do conserto do trecho danificado da Obra Conduto Forçado Álvaro Chaves, substituindo o presidente Engenheiro EDUARDO MARTINS PEREIRA DA SILVA, 116114.8/1, pela Diretora Adjunta DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 15959.4/1 a contar 10/06/2013, através da Portaria 53 de 01/11/2013.

MODIFICA a Portaria 25 de 05/04/2013, publicada no DOPA 4481 de 09/04/2013, que constituiu a Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização do conserto do trecho danificado da Obra Conduto Forçado Álvaro Chaves, substituindo a presidente Diretora Adjunta DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI, 15959.4/1, pelo Diretor da Divisão de Obras e Projetos IBANOR RAIMUNDO FEDRIGO, 118961.1/1 a contar 15/07/2013, através da Portaria 54 de 01/11/2013.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, indiciando o servidor JOÃO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, 658082, Apontador AC.30204 da Divisão de Destino Final, com base nos artigos 198, 199.º 1º e artigo 201, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 536 de 16/10/2013 (processo 005.000703.09.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TOMÁS GODOY CHAGAS MACHADO, 99820.8, Assistente B, TOMAZ AUGUSTO SCHUCH, 117932.2, Advogado, adido do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CARLOS GERALDO BERNARDES COELHO SILVA, 75831.3, Assistente Jurídico nível 6, e ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, 67825.1, Assistente Jurídico nível 6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 007.002012.13.8, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 379, de 31/10/2013

(Processo 007.004008.13.8).

RELOTA ANTÔNIA MARIA RODRIGUES GONÇALVES, 25401.3, Técnico Social - Psicólogo, da Coordenação da Rede Especializada para Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 378, de 31/10/2013. (Memorando 181/13 - ADES).

RETIFICA a Portaria 368, de 24/10/2013, que declarou estável no Serviço Público Municipal a servidora ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 99376.4, Técnico Social - Assistente Social, quanto ao nome da servidora, que passa a ser como acima escrito e não como constou, com base nos artigos 24 e 25, do Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 380, de 31/10/2013. (Processo 007.002599.13.9)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR no período de 21/10/2013 a 25/10/2013, os efeitos da Portaria 007, de 18/03/2013, que concedeu à servidora DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação auxílio diferença de caixa, com base no artigo 110, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 47-A da Lei 8.986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 10.680, de 11/05/2009, através da Portaria 060 de 30/10/2013 (processo 009.001136.13.5)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação à servidora ROSA MARIA CAVALHEIRO GUSMÃO, 6789.4, estatutária, Técnico em Comunicação Social, ES-1.32.NS.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 29531535000, através da Portaria 555 de 17/10/2013 (processo 009.003819.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor TABAJARA LARA DE VASCONCELOS, 73269.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23899832000, através da Portaria 556 de 17/10/2013 (processo 009.003817.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor TABAJARA LARA DE VASCONCELOS, 73269.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23899832000, através da Portaria 556 de 17/10/2013 (processo 009.003817.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO VALMIRO DE MACEDO, 7510.6, estatutário, Marceneiro, OP-1.09.04.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 17968119049, através da Portaria 558 de 22/10/2013 (processo 009.003809.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 7190.3, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 24098582015, através da Portaria 559 de 22/10/2013 (processo 009.003811.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JORGE LUIZ INACIO GONÇALVES, 73652.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 13199757049, através da Portaria 560 de 22/10/2013 (processo 009.003810.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora EDNA NEREIDA DA SILVA DE AZEVEDO, 6690.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23719800059, através da Portaria 561 de 23/10/2013 (processo 009.003806.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GILBERTO PINO ALVES, 6844.8, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 22239537000, através da Portaria 562 de 23/10/2013 (processo 009.003808.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora CLAUDETE SALDANHA AMMES, 7425.4, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33514470006, através da Portaria 563 de 24/10/2013 (processo 009.003804.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ELOECI DUTRA DE CARVALHO, 6381.5, estatutária, Assistente Social, ES-1.06.NS.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23789670049, através da Portaria 564 de 24/10/2013 (processo 009.003807.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JESUS ANTONIO HENRIQUE, 73366.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 21464014000, através do Ato 452, de 09/10/2013. (processo 009.004268.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO).

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 67 de 04/07/2013, no que se refere à presidente da Comissão Permanente de Sindicância, que passa a ser CAROLINA FRATIN KRELING VALERIO, 85590.2/2, em substituição a JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 101336.0/1, permanecendo inalterados os nomes dos demais membros. Através da Portaria 101 de 14/10/2013.

Despachos

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.005748.13.5 - RELOTA ELIAS DOMBROSKY, 718029, Auxiliar de Serviços Técnicos, da GARE - Gerência de Arrecadação para GCON - Gerência de Consumo, na C- MICRON, a contar de 05/11/2013.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004255.13.5 - DEFERE, em 31/10/2013, o pedido de licença-maternidade para fins de adoção, efetuado por BEATRIZ GÜNTZEL HELLER, matrícula 46188.2, professora da SMED, a contar de 25/09/2013, por 60 dias, com base no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 53 da Lei Complementar nº478/2002, com redação alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 499/2003 e artigo 18 da Lei Complementar nº 631/2009.

Processo 009.005774.12.8 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARLENE GOULART FERREIRA, matrícula 65802.1, servidora aposentada, no período de 04/10/2012 a 04/10/2017.

Processo 009.000067.13.0 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ALTAIR LUCAS DORNELES, matrícula 73695.0, servidor aposentado, no período de 02/01/2011 a 02/01/2015.

Processo 009.005654.12.2 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por PEDRO LOPES INSABRALDE, matrícula 69801.8, servidor aposentado, no período de 02/05/2012 a 02/05/2017.

Processo 009.001792.13.0 – DEFERE em 31/10/2013 a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por AGUIDA MARIA SOARES PIRES, matrícula 12305.8/1, servidora aposentada, desde 01/04/2013.

Processo 009.001921.13.4 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ALCINO FABRICIO DE MORAES, 13711.2, servidor aposentado, no período de 24/09/2012 a 24/09/2017.

Processo 009.002802.13.9 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ELISABETE TERESINHA CAVEDON, 7354.7, servidora aposentada, no período de 23/09/2010 a 23/09/2015.

Processo 009.001991.13.2 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARIA ARLELIS ERMACOVITCH, 25188.7, servidora aposentada, no período de 20/04/2010 a 20/04/2016.

Processo 009.003270.13.0 – DEFERE, em 31/10/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARIA SILVEIRA, 3615.0, servidora aposentada, no período de 30/04/2013 a 30/04/2018.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 009.003999.13.0 - INDEFERE o pedido de incorporação da FG ao provento, requerido pela servidora SANDRA REGINA LAYDNER FERREIRA, matrícula 28085.1, da SMED, por falta de amparo legal.

Processo 009.004042.13.1 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor ROBERTO LUZ TERRAGNO, matrícula 62685.8, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio do processo 009.004042.13.1, por falta de amparo legal."

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

| Nome | Matrícula | Nº SCE | Data Cessação |
|-------------------------|-----------|---------|---------------|
| TAZIANE AZEVEDO MARQUES | 1146432 | 17/2013 | 05/08/2013 |
| ALINE FERREIRA DA SILVA | 1149920 | 23/2013 | 02/10/2013 |

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 11/2013 RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:**
 Art.1º - Convocar a 4ª Conferência Municipal do Idoso de Porto Alegre, com o fim de propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa.
 Art.2º - A 4ª Conferência realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2013, no Plenário Otávio Rocha, da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Avenida Loureiro da Silva, nº 255, em Porto Alegre.
 Art.3º - A 4ª Conferência Municipal do Idoso de Porto Alegre terá como tema a "O Protagonismo da Pessoa Idosa na Busca pela Efetivação e Garantia de seus Direitos".
 Art.4º - Para a organização da 4ª Conferência Municipal do Idoso de Porto Alegre foi instituída uma Comissão Organizadora pela Resolução nº 10/2013, Coordenada pela Conselheira Iára Maria Lopes.
 Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 29 de outubro de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 12/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:**
 Art.1º-Alterar o inciso III do artigo 3º, da Seção II – Da Liberação de Recursos em Geral da Resolução nº04/2011, que passa a ter a seguinte redação:
 III - projeto social de aplicação do recurso solicitado, com execução em até 24 meses;
 Art.2º-Acrescenta inciso I ao artigo 10 da Seção III – Da Liberação e Captação do Recurso Destinado, que passa a ter a seguinte redação:
 I - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, terá a validade de até 24 meses para captação de recursos, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrer até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.
 Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 06 de agosto de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 17/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:**
 Aprovar o Projeto "Qualidade de Vida", do Amparo Santa Cruz – Orionópolis, no valor de R\$ 421.304,62 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) que visa reformar o telhado do Recanto Lar São Francisco.
 Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 15 de outubro de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 18/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:** Aprovar o Projeto de "Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção do Asilo de Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund", no valor de R\$ 2.264.542,51 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) que visa ampliar e dinamizar as instalações físicas, promover a qualificação e capacitação dos recursos humanos, adquirir e modernizar os equipamentos, a fim de continuar prestando um serviço de qualidade aos idosos residentes.
Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 15 de outubro de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 19/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:** Aprovar a participação dos conselheiros, Maria Elena Estrázulas, Estela Núbia da Silva, Zhélide Quevedo Hunter, Roberto René Lopes, Iara Maria dos Santos Lopes, Maria Anira Cuty, no IIº Congresso Latino Americano de Gerontologia Comunitária, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2013, na Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade de Buenos Aires, Argentina, e as despesas ocorrerão por conta do Projeto de Captação Fundo Idoso.
Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 15 de outubro de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 15/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, e pela unanimidade de seus membros, **RESOLVE:** Aprovar a despesa de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), originários do FUNDO DO IDOSO, para realização da 4ª Conferência Municipal do Idoso de Porto Alegre, a ser realizada no ano de 2013.
Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 27 de agosto de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 16/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº444/2000, **RESOLVE:** Aprovar o Projeto Social "Qualificação no Atendimento do Asilo Padre Cacique", no valor de R\$ 3.883.011,00 (três milhões oitocentos e oitenta e três mil e onze reais) que visa instrumentar e equipar a Instituição com recursos materiais e humanos a fim de que ela possa ofertar aos 150 idosos residentes um atendimento biopsicossocial que proporcione proteção, segurança e qualidade de vida garantida nas legislações vigentes da Política Nacional do Idoso, no período de 24 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2015.
Sessão Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2013.

MARIA ELENA ESTRÁZULAS, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 018/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 27.09.2013, de acordo com o que consta no processo nº 002.302078.00.9, foram cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros pertencentes ao Loteamento Parque Empresarial Condor: Rua "2083", entre a Av. das Indústrias e a Rua "2084"; Rua "2084", entre a Av. "713" e a divisa oeste do loteamento; Rua "2085", entre a Av. "737" e a Rua "2084"; Rua "2086", entre a Av. "737" e a Rua "2084"; Av. "713", entre a Av. das Indústrias e o limite norte do loteamento; e, Av. "737", entre a divisa leste e a divisa oeste do loteamento.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2013.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário SMURB.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.0044164.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Job Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial para realizar serviços de limpeza e higienização nas dependências do GP, SMGES, INOVAPOA e SMPEO.

VALOR: R\$ 516.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7101-2865-339039781200-1, 900-2527-339039781200-1, 201-2524-339039781200-1 e 201-2718-339039781200-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 1º de novembro de 2013.

RONALDO GARCIA, Secretário Adjunto - SMGES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013

PROCESSO 001.027595.13.7

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, no município de Porto Alegre.

ITEM 3.2.2 DO PROJETO BÁSICO

"Alega a recorrente que o Projeto Básico, juntamente com a planilha de preço, desconsidera o horário de trabalho desde a saída da empresa até a chegada no primeiro contêiner e também desconsidera o tempo gasto do último contêiner até a garagem da empresa, incluindo a descarga dos resíduos na estação de transbordo na Lomba do Pinheiro.

Subentende-se, assim, que os funcionários baterão ponto no primeiro contêiner e que o lixo, veículos e equipes deixam de gerar custos após bater o último contêiner."

RESPOSTA

A jornada de trabalho dos motoristas e os horários de prestação dos serviços de coleta, conforme definido no item 3.2.2 do projeto básico, não são os mesmos, sendo que o segundo está inserido no primeiro.

Os horários de prestação dos serviços definidos no projeto básico são os mínimos, no caso dos horários de início, e máximos, no caso dos horários de fim. Tal regramento não pode deixar de ser estabelecido pelo contratante, sob pena de não poder, posteriormente, exigir da contratada qualquer cumprimento de horário, o que pode vir a causar transtorno aos municípios. O serviço de coleta automatizada deve ser realizado dentro deste intervalo.

Como é normal neste tipo de atividade, e de conhecimento de qualquer empresa do ramo, os serviços de coleta de resíduos são realizados, rotineiramente, no regime de tarefa, ou seja: Cada equipe (motorista com caminhão) tem um roteiro a percorrer, com um número determinado de contêineres a serem basculados. Concluído este roteiro e efetuada a descarga dos resíduos na Estação de Transbordo, considera-se concluído o serviço.

O dimensionamento do número de caminhões e o projeto de criação dos setores de coleta, conforme os itens 7 e 3.3.2 do projeto básico, permitem que todo o processo diário compreendido desde a saída do caminhão coletor da empresa até o retorno a ela seja realizado dentro de uma jornada normal de trabalho de 8 horas por dia. Salvo por alguma situação imprevisível, específica e sazonal, ou por deficiência da prestadora de serviço, não seria possível que esta condição fosse alcançada.

Dentro destas premissas foi concebido o projeto básico e elaborada a planilha de composição de custos. Note-se que a própria planilha de custos prevê a realização de jornada extraordinária de trabalho para os motoristas, considerando que o serviço não é interrompido nos feriados e que nos sábados a jornada se estende além das 4 horas convencionais.

Registre-se, também, que o item 9 do projeto básico estabelece obrigações quanto às instalações físicas da contratada no que se refere a refeitórios, vestiários e sanitários para os funcionários.

ITEM 3.3.6 DO PROJETO BÁSICO

Alega a recorrente, que "A empresa não pode ser responsável pela recuperação/substituição de containers danificados por ação que ela própria não tem condições de prever, fiscalizar ou evitar, também não pode assumir custo que não está na Planilha nem no Edital e muito menos no Projeto Básico".

RESPOSTA

Não cabe negar que possam ocorrer atos de vandalismo contra os contêineres da coleta automatizada. Fatos recentes ocorridos no Município de Porto Alegre comprovam esta possibilidade.

Sobre este tipo de situação deve-se fazer as seguintes considerações:

O Município não está adquirindo contêineres. Estes equipamentos serão de propriedade da futura contratada, postos a disposição dos municípios por um período determinado e, após, recolhidos pela mesma para o destino que lhe melhor convier.

Não é viável à Administração Pública prestar manutenção em bens de particulares, mesmo que estejam dispostos em logradouros públicos para uso dos cidadãos.

Não se tem conhecimento de que o Poder Público tenha ressarcido diretamente às operadoras telefônicas pelas despesas com manutenção de telefones públicos depredados, ou às empresas concessionárias de transporte público pelas despesas com manutenção de ônibus depredados por atos de vandalismo. Em ambos os casos tais custos tiveram de ser suportados pelas empresas, sendo que, nas tarifas de prestação dos serviços, de alguma forma tais custos já estão presentes.

Da mesma maneira, como nos exemplos citados anteriormente, de forma indireta o Município pagará pela manutenção dos equipamentos, considerando que as despesas de manutenção estão diluídas no preço de prestação do serviço.

Neste caso caberia discutir, apenas, se o valor orçado para manutenção dos contêineres cobriria os custos reais que a contratada teria com este insumo.

Para compensar esta possível distorção, a Lei Federal 8.666/93, no seu artigo 65, têm o remédio, que é a possibilidade de re-equilíbrio contratual. Considerando que o vandalismo pode ser caracterizado por fato imprevisível, ou previsível, porém, de consequência incalculável, é perfeitamente possível a utilização deste instrumento para fins de não onerar a contratada com despesas as quais não poderiam ser previstas na elaboração da sua proposta. Entretanto, para a concessão deste re-equilíbrio, é necessário que a contratada comprove que as despesas com manutenção, por uso e por vandalismo, superam o valor orçado.

ITEM 1.2 DO EDITAL

Alega a recorrente que "O Edital estabelece um prazo de contratação de 24 meses e, em contrapartida, todos os rateios das variáveis de custos estão sendo efetuadas para um período de 60 meses."

RESPOSTA

O cálculo das despesas de depreciação mensal dos equipamentos de coleta e contêineres foi realizado considerando que teriam uma vida útil de 60 (sessenta) meses, com valores residuais, ao fim deste período, correspondentes a 10% ou 20% do custo de aquisição.

Este custo de depreciação foi rateado, linearmente, pelos 60 (sessenta) meses de vida útil, para cálculo do custo mensal de prestação dos serviços.

Este rateio foi assim calculado levando-se em conta a vida útil dos equipamentos, e não o prazo contratual.

Seria possível efetuar o cálculo das despesas mensais de depreciação, considerando o rateio em 24 (vinte e quatro) meses, no entanto, o valor residual dos equipamentos a ser considerado ao fim deste prazo não seria apenas 10% ou 20%.

As licitantes poderão efetuar este cálculo da forma que entenderem mais adequada.

Pelos motivos acima expostos, indeferimos a impugnação administrativa interposta pela empresa Conesul – Soluções Ambientais Ltda.

Tendo em vista o indeferimento a impugnação ao Edital e a solicitação da impetrante, submetemos a apreciação da Autoridade Superior.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2013 - PROCESSO 001.015613.13.5, para contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento ao público, cujas solicitações sejam através de ligações telefônicas ao número 192 e para controle e orientação da frota de veículos do SAMU, através do Sistema de Atendimento Pré-Hospitalar e da operação de rádio comunicador, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 21 de novembro de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna públicas as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2013 - PROCESSO 001.037894.13.7 para aquisição de FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, OBRA, REFRIGERAÇÃO E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2013 - PROCESSO 001.040870.13.8 para aquisição de DESFIBRILADOR EXTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO 374/2013 - PROCESSO 001.040879.13.5 para aquisição de APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, PROJEÇÃO, SOM, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 19 de novembro de 2013

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 318/2013
PROCESSO 001.034113.13.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão de material gráfico do livro: GRUPO EXPERIMENTAL DE DANÇA 5 ANOS da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 17.710,00

VENCEDOR: ALTMIR FRANCISCO HARTMANN

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 378/2013
PROCESSO 001.040883.13.2**

ATACADÃO DAS BATERIAS LTDA – EPP – ITENS: 13, 26.

AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA. – ITENS: 5, 6, 21, 23, 27, 28, 35.

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. – ITENS: 8, 9, 46, 49.

JULIO SILVESTRI FILHO – ME – ITENS: 7, 15, 16, 25, 29, 31, 38, 45.

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITEM: 20.

P CRISTÓFARO PEÇAS – ME - ITEM: 48.

SANEX COMÉRCIO E SERV. LTDA – EPP – ITENS: 2, 3, 14, 17, 22, 24, 34 36, 37, 39, 40, 41, 42, 47.

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ITENS: 11, 19, 33.

FRACASSADOS: - ITENS: 1, 4, 10, 12, 18, 43.

DESERTOS: ITENS: 30, 32, 42.

**PREGÃO ELETRÔNICO 393/2013
PROCESSO 001.041815.13.0**

ALPHA QUÍMICA LTDA. – ITENS:4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L TODA. – ITEM:40.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITEM:39.

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ITEM:37.

PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LIMITADA. – ITEM:30.

DESERTOS:1, 2, 3, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENENTE: SOMOS – Comunicação, Saúde e Sexualidade. CNPJ 05.005.918/0001-47.

OBJETO: Convênio 53633, promover ações destinadas à população de homens que fazem sexo com homens (HSH), gays, bissexuais, travestis e transgêneros a fim de reduzir a incidência do HIV/AIDS e hepatites virais.

PRAZO: 01 ano, a contar de sua assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL: Nas normas da Constituição Federal, nas Leis Orgânicas da Saúde 8080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei 8142/90, com suas posteriores reformulações, Portaria 2313/2002 do Ministério da Saúde do Estado e Dec. Federal 6.170/07, na Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 131.420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2635-339039991300-4740.

PROCESSO: 001.020207.12.3

Porto Alegre, outubro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

CONVENENTE: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga. CNPJ 92.858.000/0034-03.

OBJETO: Convênio 53636, atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

PRAZO: A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/10/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 24.131,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

PROCESSO: 001.037919.13.0

Porto Alegre, 24 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Telos Eventos Gestão e Marketing Ltda. CNPJ 11.750.962/0001-84.

OBJETO: Contrato 53645, prestação de serviços de produção, organização e execução dos Jogos Escolares Municipais 2013, da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Prazo de vigência será até o dia 30/12/2013, a contar de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 187/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.1502.12.0361.0136.2560.1304.339039, da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 265.979,00.

PROCESSO: 001.022007.13.0

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CESSIONÁRIA: Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC. CNPJ 025.107.00/0001-51.

OBJETO: Cessão de Uso 53637, do próprio municipal na Avenida Dante Ângelo Pilla, ao lado do 788. Quarteirão Avenida Dante Ângelo Pilla, Avenida Plínio Kroeff, Avenida Willy Eugênio Fleck, Rua Sadi Nejar, Rua Olavo Nascimento, Rua Silvestre Felix Rodrigues e Rua Joel Tabajara. Bairro Sarandi. A Cessão de Uso será a título gratuito e por prazo indeterminado.

PROCESSO: 008.007272.13.8

Porto Alegre, 21 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Moradores da Vila Passo da Mangueira – AMVIPAM. CNPJ 87.130.233/0001-97.

OBJETO: Permissão de Uso 53635, do próprio municipal da rua Eng. João Luderitz, 285, com área de 697,50m². Quarteirão: Rua Engenheiro João Luderitz, Avenida Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, Rua Engenheiro Arnaldo Gladosch e Avenida Engenheiro Frederico Dahne. Bairro Sarandi. A Permissão de Uso será a título gratuito, por prazo indeterminado e destina-se a implantação da sede social e esportiva.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos artigo 13, parágrafo primeiro e artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal 18397 de 09/09/2013.

PROCESSO: 001.101738.13.7

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Koletar Ltda. CNPJ 10.352.008/0001-70.

OBJETO: Contrato 53588, contratação de serviços de higienização, limpeza e copeiragem, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, sem o fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PRAZO: 12 meses, a contar de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 293/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.1401.15.0122.0132.2623.339039 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR: Valor máximo de R\$ 408.998,63.

PROCESSO: 001.029402.13.1

Porto Alegre, 21 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: AMA Consultoria e Gestão em Saúde Sociedade Simples Ltda. CNPJ 94.093.085/0001-43.

OBJETO: Contrato Emergencial 53591, contratação emergencial de serviços de médicos nas especialidades de Traumatologia e Oftalmologia para reforço ao atendimento no Hospital Pronto Socorro e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, em regime de 30 horas semanais, inclusive sábados, domingos e feriados.

PRAZO: 180 dias, a contar da Ordem de Início.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2601-339039999900-4230 e 1804-2603-339039999900-4590, do orçamento vigente e nos próximos a conta de dotação própria.

VALOR: R\$ 2.285.970,00.

PROCESSO: 001.017940.13.3

Porto Alegre, 28 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

PERMISSIONÁRIA: Clube de Mães Margarida Alves. CNPJ 93.661.874/0001-70.

OBJETO: Permissão de Uso 53623, um terreno parte de um todo maior, que faz frente ao norte com a Avenida 1999, ao leste, faz frente com a Rua 1997 e segue uma linha reta até a divisa sul; ao oeste, faz divisa com terreno que pertence a Secretaria Municipal de Saúde em uma extensão de 36,66m, fechando-se assim o perímetro do imóvel. A Permissão de Uso será de título gratuito, com prazo indeterminado, para construção de Escola de Educação Infantil.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e Decreto Municipal 18.387 de 22/08/2013.

PROCESSO: 001.028397.10.0

Porto Alegre, 23 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A. CNPJ 90.347.840/0051-87.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 41249, por 12 meses, a contar de 11/08/2013, o prazo para a conclusão dos serviços referentes à Adjudicação Direta, passando o termo final para 10/08/2014, conforme atesta a Supervisão da DIP. O valor total desta prorrogação importa em R\$ 10.423,07. Dotação Orçamentária 201-2524-339039, do exercício de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.082003.09.2

Porto Alegre, 21 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Paulo Sergio Fochi.

CPF: 830094500-87.

OBJETO: Proferir a palestra no evento "Encontro da Educação Infantil"

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO: 1502-2560-339039220100-3001

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 4 de Novembro de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO: 001.041463.13.7

Porto Alegre, 25 de Outubro 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Toppe Atendimentos Clínicos Ltda

CNPJ: 07.793.983/0001-00

OBJETO: Contratação da palestrante Andréia Gonçalves, para proferir palestra de formação sobre o tema "Meta Cognição: A Busca em Qualificar o Processo de Ensino e Aprendizagem", no evento "Semana dos Professores".

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

DOTAÇÃO: 1502-2560-339039220100-3001

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 15 de Outubro de 2013

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO: 001.041464.13.3

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2013

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO 02/2013

Aprova o Edital de chamamento e seleção de instituições para participar do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre – CONDECON, no biênio 2014/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre (CONDECON), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 563/2007, de 30 de janeiro de 2007 e Decreto nº 15.519, de 15 de março de 2007 e,

Considerando a necessidade de planejar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre – CONDECON;

Considerando a necessidade de articular a formação e composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre – CONDECON, como órgão integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – SMDC, para a gestão 2014 / 2015;

Considerando a necessidade de chamamento e seleção de instituições representativas para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre – CONDECON, de forma a preencher a representação por segmentos, conforme preconiza os incisos IX, XI e XII, do artigo 10º da LC 563, de 30/01/2007;

RESOLVE:

APROVAR o Edital nº 01/2013, de chamamento e seleção de instituições representativas dos segmentos especificados nos incisos IX, XI e XII, do artigo 10º da LC 563, de 30/01/2007, para manifestação de interesse em participar da composição do CONDECON, no biênio 2014/2015,

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

CAUÊ VIEIRA DA SILVA, Presidente do CONDECON.

CRECI/RS – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul.

DPE/RS – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
 FEDC - Fórum Estadual de Defesa do Consumidor.
 MDC/RS - Movimento das Donas de Casa e Consumidoras do RS.
 OAB/RS - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Sul.
 PGM - Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre
 PROCON Porto Alegre – Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.
 SECOVI/RS - Sindicato da Habitação // AGADEMI - Associação Gaúcha de Empresas do Mercado Imobiliário.
 SENG/RS - Sindicato dos Engenheiros do RS.
 SINDILOJAS - Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre.
 SINDIOPTICA - Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do RS.
 SINDUSCON/RS - Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul.
 SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
 SMED - Secretaria Municipal da Educação.
 SMIC - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.
 SMS - Secretaria Municipal da Saúde.
 UAMPA/RS - União das Associações de Moradores de Porto Alegre.

Registre-se e Publique-se:
 Aprovado na Sessão de 30 de outubro de 2013.

MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Secretário Executivo do CONDECON.

EDITAL 01/2013

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON comunica a abertura de prazo para o chamamento e seleção e de instituições, associações e entidades representativas, classe que desenvolvam atividade de defesa dos direitos do consumidor no Município de Porto Alegre.

PERÍODO: o período de chamamento e manifestação de interesse ocorrerá no período de 5 a 20 de novembro de 2013.

OBJETIVO: cadastrar e selecionar instituições e entidades, manifestadamente interessadas em participar do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON, no biênio 2014/2015, nos segmentos especificados nos incisos IX, XI e XII do artigo 10º da Lei Complementar 563/2007, conforme segue:

IX – três representantes de entidades civis de defesa dos direitos do consumidor sediadas em Porto Alegre;

XI – um representante de entidade sindical local de trabalhadores;

XII – um representante de entidade sindical local de fornecedores

REQUISITOS: Para fins de cadastramento e/ou manifestação de interesse em participar do CONDECON, as entidades deverão comprovar serem Entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos, em plena atividade, e que tenham entre seus objetivos a orientação, educação e proteção e/ou defesa do consumidor e atuação no âmbito de Porto Alegre, e cuja idoneidade possa ser atestada por sua história e prática institucional. Preencher requerimento padrão dirigido ao Senhor Presidente do CONDECON, conforme modelo anexo I, onde deverá ser indicado o segmento em que a instituição se enquadra, bem como apresentar os seguintes documentos:

2.1. Ato constitutivo da entidade devidamente registrado no órgão competente, com as respectivas alterações, se houverem;

2.2. Estatuto Social;

2.3. Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria.

A referida documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do PROCON Porto Alegre (Rua dos Andradas, nº 680 – 2º andar – Centro Histórico), no horário das 9h às 16h.

Somente será aceita a manifestação de interesse de instituições, associação, sindicato, sociedade ou similar com, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovadas atividades legais no Município, sem fins lucrativos.

Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e recadastramento de Entidades Civis, não haverá mais oportunidade de inscrição.

Os pedidos de cadastramento e/ou recadastramento de entidades que não encaminharem a documentação de acordo com os preceitos legais, serão indeferidos pela Comissão de Cadastro e Seleção do CONDECON.

No caso de indeferimento da documentação, a Entidade terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOPA, para apresentar recurso administrativo, por escrito, dirigido ao Presidente do CONDECON.

Após o transcurso do prazo de recurso, ou do julgamento dos recursos apresentados, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON publicará no DOPA a lista final das Entidades cadastradas.

A homologação das Instituições, pela Comissão de Chamamento e Seleção, será encaminhada ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, que realizará a avaliação e definição das instituições que integrarão o CONDECON no biênio janeiro de 2014 a dezembro de 2015.

CRONOGRAMA:

| | |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital SMIC / PROCON Porto Alegre / CONDECON nº 001/2013. | 5 de novembro de 2013. |
| Período de chamamento e manifestação de interesse das instituições. | 6 a 20 de novembro de 2013. |
| Divulgação das manifestações recebidas | 22 de novembro de 2013. |
| No caso de indeferimento da documentação, a Entidade terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOPA, para apresentar recurso administrativo, por escrito, dirigido ao Presidente do CONDECON. | 25 a 29 de novembro de 2013. |
| Avaliação dos Recursos | 02 a 03 de dezembro de 2013. |
| Publicação do resultado dos recursos | 05 de dezembro de 2013. |
| Publicação de Lista Final das instituições aptas a participarem do CONDECON no biênio 2014/2015. | 06 de dezembro de 2013. |

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

CAUÊ VIEIRA, Presidente do CONDECON.

ANEXOS:

Anexo I – Formulário de manifestação de interesse

Anexo II - Lei Complementar nº 563/2007, de 30 de janeiro de 2007 (fazer consulta no site do Procon Porto Alegre - http://www2.portoalegre.rs.gov.br/procon/default.php?p_secao=55).

Este edital e seus anexos estão à disposição no site do Procon Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br)

Informações: manolo@inovapoa.prfpoa.com.br

Telefone: 51. 3289 7306, com Manolo Silveiro Cachafeiro – Secretário Executivo do CONDECON

ANEXO I

Porto Alegre, de novembro de 2013.

Ilmo. Sr.

CAUÊ VIEIRA DA SILVA, M. D. Presidente do CONDECON.

Senhor Presidente:

_____ estabelecida a Rua _____, nº _____, cidade: _____, inscrita no CNPJ nº _____, manifesta interesse em participar do processo de seleção de instituições para integrar a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, no biênio 2014 / 2015, na categoria:

- () representante de entidade civil de defesa dos direitos do consumidor sediadas em Porto Alegre;
- () um representante de entidade sindical local de trabalhadores;
- () um representante de entidade sindical local de fornecedores;

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Porto Alegre,

.....
Assinatura do Dirigente Institucional

Parte Reservada para o CONDECON

A instituição requerente apresentou os seguintes documentos:

- () Comprovante de Entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos, em plena atividade, e que tenham entre seus objetivos a orientação, educação e proteção e/ou defesa do consumidor e atuação no âmbito de Porto Alegre, e cuja idoneidade possa ser atestada por sua história e prática institucional.
- () Requerimento padrão dirigido ao Senhor Presidente do CONDECON, conforme modelo anexo, onde deverá ser indicado o segmento em que a instituição se enquadra, e
- () Ato constitutivo da entidade devidamente registrado no órgão competente, com as respectivas alterações, se houverem;
- () Estatuto Social;
- () Cópia autenticada da ata da última eleição da diretoria.

Porto Alegre,

Comissão do CONDECON.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 346/2013
PROCESSO 003.080419.13.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Eletrodomésticos.

LOTES 01 e 03

EMPRESA: E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 23.212,88

LOTE 02

EMPRESA: REDE GLOBAL – COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 3.000,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2013
PROCESSO 003.080432.13.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Caçamba estacionária.

LOTE 01

EMPRESA: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 15.500,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2013
PROCESSO 003.080410.13.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sistema eletrônico de pesagem.

LOTE 01– FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 100/2013

PROCESSO: 005.002667.11.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Bioagri Ambiental LTDA.

OBJETO: prestação de serviço de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras no estado líquido.

REAJUSTE: dos valores decorrentes do Contrato 06/2012, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao índice do IPCA-IBGE, do período de 23-01-2012 a 23-01-2013, com vigência a partir de 23-02-2013, passando de R\$40.992,70 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para R\$43.423,57 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039510000-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2012

PROCESSO 005.001493.12.4

FASE FINAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra: "Construção da Unidade de Triagem Padre Cacique II", incluindo mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários. A Unidade será composta por um prédio único, com 1240,54 m2, devendo ser implantada nos lotes 5 e 6 do PIR.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada através da Portaria de nº 429/2013, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue:

PROPOSTA VENCEDORA:

PIZATTO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP no valor total de R\$ 1.156.534,45 (um milhão cento e cinquenta e sei mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ficam os interessados NOTIFICADOS que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010187.13.8

MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2013

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADO: Construtora Silveira Martins Ltda., CNPJ 05.061.642/0001-14

CONTRATO: 40/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de recuperação estrutural, ampliação e reforma do Abrigo Municipal Marlene e Centro POP, localizados na Av. Getúlio Vargas, 40, Bairro Menino Deus, nesta Capital.

VALOR: R\$ 521.116,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais), sendo R\$ 156.334,80 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referentes a prestação de serviços; R\$ 312.669,60 (trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referentes ao emprego de materiais; e R\$ 52.111,60 (cinquenta e dois mil, cento e onze reais e sessenta centavos) referentes à utilização de equipamentos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2821-44905199000-1

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações subsequentes.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2013.

KEVIN CHAVES KRIEGER, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão 17/2013

PROCESSO: 008.008105.13.8

OBJETO: Serviço de Teletáxi.

FORNECEDOR: RADIO TAXI GAUCHA LTDA ME

| LOTE 01 | Descrição | Qtde | Valor Unitário |
|----------------------------|--|------|----------------|
| ITEM 01 | Serviço de Teletáxi para os funcionários da EPTC | 01 | Taxa 2% |
| TOTAL GERAL ---> | | | 2% |

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 16.658/10 e nº 17.206/11 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248